



**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS**

irani@camarauruguaiana.rs.com.br



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Protocolo: 0758/Leg

Data: 04.07.2016

Hora: 10h26min

“Estende em cada uma das ruas que menciona, sua própria denominação e dá outras providências.”

Art.1º As seguintes ruas passam a ter suas respectivas denominações estendidas para a rua toda, conforme a seguir descrito e mapas em anexo a esta Lei:

- Rua Padre Anchieta - bairro Vila Julia – a partir do seu encontro e até o final da Rua 5, no Loteamento Benjamin Constant a rua B até o encontro com a rua Félix Grivot.
- Rua Venâncio Aires – a partir do seu encontro com a Rua 1, no bairro Ipiranga, seguindo até o encontro com a Rua D, no loteamento Benjamin Constant, indo até o seu final junto a Av. Setembrino de Carvalho.
- Rua Gen. Bento Gonçalves – a partir do seu encontro com a Rua 2, no bairro Ipiranga, seguindo até o encontro com a Rua E, no loteamento Benjamin Constant, até o seu final junto a Av. Setembrino de Carvalho.

Art.2º O Poder Executivo tomara as providências para a denominação das ruas e a readequação seqüencial da numeração, bem como a devida comunicação aos Correios, as empresas concessionárias de energia, água e esgoto ou outra qualquer, no prazo de 30 dias.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS**

irani@camarauruguaiana.rs.com.br



JUSTIFICATIVA

As atualizações pretendidas com esta Lei visam atender solicitação do setor de cadastro da Prefeitura Municipal e ao Centro de Distribuição de Correspondência dos Correios de Uruguaiana, a fim de facilitar os trabalhos desses setores.

Desta forma, os Decretos Legislativos, que originalmente denominaram a nomenclatura das referidas ruas, ficam complementados após a publicação desta lei.

Uruguaiana, RS., em 04 de julho de 2016.

IRANI FERNANDES

Vereador PP - Proponente